

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO SA – ELETROCAR

RERRATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 014/19

01) RETIFICA-SE EM TODO O CONTEÚDO DO EDITAL E SEUS ANEXOS,

ONDE SE LÊ:

- Central Telefônica Digital

LEIA-SE:

- **PABX IP.**

02) RETIFICA-SE EM TODO O CONTEÚDO DO EDITAL E SEUS ANEXOS,

ONDE SE LÊ:

- O Item 01 compreende um equipamento “appliance” que será adquirido e instalado fisicamente no Data Center da ELETROCAR

LEIA-SE

- **PABX IP que compreende appliance físico (Hardware), que será adquirido e instalado fisicamente no Data Center da ELETROCAR, contemplando licenças de software, sistema operacional, e qualquer outro componente imprescindível a seu pleno funcionamento;**

03) RETIFICA-SE EM TODO O CONTEÚDO DO EDITAL E SEUS ANEXOS,

ONDE SE LÊ:

O Appliance deverá conter no mínimo 2 interfaces de redes 10/100/1000 Mbps distintas e com suporte à VLAN (IEEE 802.1Q);

LEIA-SE

O Appliance deverá conter interfaces de redes 10/100/1000 Mbps e com suporte à VLAN (IEEE 802.1Q).

04) RETIFICA-SE EM TODO O CONTEÚDO DO EDITAL E SEUS ANEXOS,

ONDE SE LÊ:

O sistema deve permitir a conexão de ramais IP com protocolo SIP;

LEIA-SE

O Sistema deve suportar a interligação através do uso do protocolo SIP nativamente, sem adição de hardware ou software;

05) ALÉM DISSO, OS ITENS DESCRITOS A SEGUIR PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 1.1 DO OBJETO DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL EPIGRAFADO:

- Instalável em rack padrão de 19” e acompanhada de todos os acessórios necessários para esta instalação;
- O sistema deve trabalhar em arquitetura x86 (PC);
- Sistema puramente IP e com suporte à integração de telefonia TDM;
- O Appliance de Telefonia IP deve controlar de forma centralizada os demais elementos da solução como gateways de voz e telefones IP, bem como oferecer seu gerenciamento de forma centralizada;

- Deve estabelecer conexão segura e criptografada com o telefone IP por meio de Firewall;
- Deve suportar CODECs G.711U, G.711A, G.729, GSM, H264 (Vídeo);
- Deve suportar capacidade de no mínimo 50 (cinquenta) chamadas simultâneas (somatório de ligações recebidas + ligações realizadas + ramal para ramal);
- Deve fazer backup da configuração geral do appliance, incluindo o banco de dados, em nuvem através da internet;
- Quando houver, dois ou mais sistemas interligados através do protocolo SIP, os status dos ramais devem ser compartilhados entre os sistemas;
- Deve usar uma interface para monitoramento das interfaces de comunicação PSTN, GSM, FXS e FXO;
- Deve suportar o entroncamento, das seguintes sinalizações TDM: ISDN (PRI e BRI), R2Digital, Tronco analógico;
- Deve disponibilizar uma interface de agenda (Nome e Contato) compartilhada Web, de onde podem ser executadas ligações e enviados SMS;
- O sistema deve possuir um canal VPN, com a contratada, para configuração, manutenção e atualização do sistema.

06) As customizações referentes ao Item 1.2 do Objeto do Edital, compreendem desenvolvimentos integrados com o Sistema ERP da USEALL SISTEMAS LTDA e com o Banco de Dados, a fim de automatizar o atendimento do CALL CENTER, assim como desenvolvimento de árvore de URA a fim de disponibilizar alguns serviços para o cliente via 0800 sem a necessidade de intervenção humana. Essas customizações serão feitas por demanda. O custo dessas customizações devem estar compreendidas no valor total mensal do item 1.2 do Objeto do Edital epigrafado.

07) Os relatórios do Sistema, bem como as gravações telefônicas devem estar de acordo com as resoluções da ANEEL (*Resolução Normativa nº 414/2010*) e suas revisões.

08) RETIFICA-SE A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM Nº 08 E NOS DEMAIS TERMOS DO EDITAL,

ONDE SE LÊ:

8. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) DEVERÁ CONTER:

8.1 Declarações conforme modelos (Anexos VII e VIII).

8.2 Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.2.1 O Proponente poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) expedido pela ELETROCAR, válido na data prevista para a apresentação das propostas, o qual substituirá os documentos exigidos no item 8.3 e seus subitens, deste edital.

8.3 As empresas **não** cadastradas na ELETROCAR (que não possuem o CRC) deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, além dos exigidos no item 8.1 supra, os seguintes documentos:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

8.3.3 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

8.3.4 Cópia dos documentos de identificação e CPF dos gerentes e/ou diretores;

8.3.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.3.6 Demonstrações Contábeis (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, com seu respectivo Termo de Abertura e de Encerramento), apresentados na forma estabelecida na legislação vigente, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade, e de acordo com as exigências estabelecidas no Artigo 82, II, bem como seus §§1º a 3º e Artigo 83, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br), e que comprovem a boa situação financeira da licitante que deverá obter, no mínimo a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) avaliado conforme estabelecido no Artigo 83, § Único, Inciso IV, do referido Regulamento.

Notas:

a) Para cadastramento e obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, a Licitante deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento, até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a abertura das propostas, junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores da ELETROCAR. A relação de documentos necessários para cadastro poderá ser obtida no site www.eletrocar.com.br, na página de Licitações → Regulamento Interno de Licitações (Art. 79 a 82).

b) Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro e obtenção do CRC, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento do CRC apresentado, sob pena de inabilitação.

c) Será dispensada da apresentação, no envelope nº 02 (de habilitação), dos documentos referidos nos itens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4 deste edital, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 6 deste Edital.

d) Todos os documentos acima solicitados deverão ter validade na data de abertura dos respectivos envelopes. Quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela ELETROCAR, quando emitidos com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura, exceto as comprovações que têm o prazo de validade de caráter permanente.

e) Os documentos constantes no item 8 – Da Habilitação - poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário da ELETROCAR ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela Administração.

f) É vedado a mesma pessoa física representar mais de uma licitante, para o mesmo item.

LEIA-SE:

8. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) DEVERÁ CONTER:

8.1 Declarações conforme modelos (Anexos VII e VIII).

8.2 Para o item 1.2 do objeto desta licitação (Contratação de Serviços de Atualização, Manutenção, Customizações e Suporte Técnico MENSAL da Central Telefônica Digital (objeto do item 1.1 do Termo de Referência), apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Empresa Licitante, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, que comprove(m) que executa e/ou executou, satisfatoriamente, serviços da mesma natureza e compatíveis com o objeto desta licitação;

8.3 Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.3.1 O Proponente poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela ELETROCAR, válido na data prevista para a apresentação das propostas, o qual substituirá os documentos exigidos no item 8.4 e seus subitens, deste edital.

8.4 As empresas **não** cadastradas na ELETROCAR (que não possuem o CRC) deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, além dos exigidos nos itens 8.1 e 8.2 supra, os seguintes documentos:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2 Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

8.4.3 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

8.4.4 Cópia dos documentos de identificação e CPF dos gerentes e/ou diretores;

8.4.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.4.6 Demonstrações Contábeis (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, com seu respectivo Termo de Abertura e de Encerramento), apresentados na forma estabelecida na legislação vigente, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade, e de acordo com as exigências estabelecidas no Artigo 82, II, bem como seus §§1º a 3º e Artigo 83, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br), e que comprovem a boa situação financeira da licitante que deverá obter, no mínimo a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) avaliado conforme estabelecido no Artigo 83, § Único, Inciso IV, do referido Regulamento.

Notas:

a) Para cadastramento e obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, a Licitante deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento, até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a abertura das propostas, junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores da ELETROCAR. A relação de documentos necessários para cadastro poderá ser obtida no site www.eletrocar.com.br, na página de Licitações → Regulamento Interno de Licitações (Art. 79 a 82).

b) Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro e obtenção do CRC, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento do CRC apresentado, sob pena de inabilitação.

c) Será dispensada da apresentação, no envelope nº 02 (de habilitação), dos documentos referidos nos itens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4 deste edital, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 6 deste Edital.

d) Todos os documentos acima solicitados deverão ter validade na data de abertura dos respectivos envelopes. Quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela ELETROCAR, quando emitidos com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura, exceto as comprovações que têm o prazo de validade de caráter permanente.

e) Os documentos constantes no item 8 – Da Habilitação - poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário da ELETROCAR ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela Administração.

f) É vedado a mesma pessoa física representar mais de uma licitante, para o mesmo item.

09) NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2019, ÀS 09:00 HORAS.

10) RATIFICA-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, E DA MINUTA DE CONTRATO.

Carazinho-RS, 27 de junho de 2019.

Cláudio Joel de Quadros
Diretor Presidente

Jonas Lampert
Diretor Administrativo Financeiro

As especificações desta Rerratificação encontram-se examinadas pelo seu Requerente.

Em ____/____/____

Alisson Sebben da Cunha

Esta Rerratificação encontra-se examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Jean Marcel dos Santos
OAB/RS 93.021